

DECRETO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 25 / 10 / 2021


Assinatura

EMENTA: Transfere as comemorações do “Dia do Servidor Público”, com a decretação de seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no Art. 236 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que este ponto facultativo está sendo decretado pela Prefeitura Municipal de Gravata em consonância com o Governo Federal que, igualmente, transferiu, neste ano de 2021, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público” para o dia 01 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 430, de 31.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020).

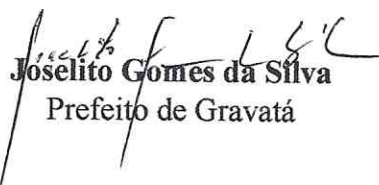
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de outubro de 2021.


Josélio Gomes da Silva
Prefeito de Gravata